

Ofício Circular nº 22/2017

Data: 19/12/2017

DGAJ/DAGD

Assunto: Indicadores de Atividade nos Arquivos dos Tribunais.

Nos termos do ofício circular nº 30/2003, devem os tribunais proceder, **no decurso do mês de janeiro**, ao registo dos dados relativos aos seus arquivos e à atividade que neles se desenvolveu no ano anterior, traduzida em vários indicadores.

A resposta far-se-á mediante o recurso à aplicação de Gestão Integrada de Serviços (GIS), a saber:

1. Número de processos findos recebidos no arquivo
2. Número de processos findos por receber no arquivo
3. Número de certidões emitidas
4. Número de processos eliminados
5. Número de processos em condições de ser eliminados
6. Número de processos remetidos para arquivo distrital
7. Número de processos em condições de ser remetidos para arquivo distrital

De referir que desde já é possível alterar os valores referentes às salas de arquivo, designadamente:

8. Extensão de prateleiras em metros
9. Extensão documental em metros

Deverão ainda ser atualizados, em função de eventuais alterações entretanto ocorridas, os demais aspetos relativos às condições ambientais, higiene e segurança das instalações de arquivo.

De referir a necessidade de todos os dados serem fornecidos com o máximo rigor, devendo, em caso de dúvida, ser contactada a Divisão de Apoio à Gestão Documental através dos números de telefone 716412, 716414 ou 716501.

A Subdiretora-Geral